

E M P R E S A LÍDER:	STRATA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	38.743.357/0001-32
LOTE:	02
VALOR:	R\$ 87.765.165,33

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 485670

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - LOTE 04

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 016/2024-GOINFRA - **LOTE 04**, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes), do tipo técnica e preço e **ADJUDICAR** o seu objeto ao consórcio de empresas **SUPERVISOR CSG**, conforme descrito a seguir:

E M P R E S A LÍDER:	CONCREMAT	ENGENHARIA	E
	TECNOLOGIA S/A		
CNPJ:	33.146.648/0001-20		
LOTE:	04		
VALOR:	R\$ 84.147.546,70		

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 485672

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - LOTE 05

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 016/2024-GOINFRA - **LOTE 05**, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes), do tipo técnica e preço e **ADJUDICAR** o seu objeto ao consórcio de empresas **SUPERVISOR GOIANO**, conforme descrito a seguir:

E M P R E S A LÍDER:	ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	02.893.543/0001-00
LOTE:	05
VALOR:	R\$ 86.567.517,39

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 485673

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - LOTE 06

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 016/2024-GOINFRA - **LOTE 06**, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes), do tipo técnica e preço e **ADJUDICAR** o seu objeto ao consórcio de empresas **NOVO GOIÁS**, conforme descrito a seguir:

E M P R E S A LÍDER:	GETRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.769.095/0001-63
LOTE:	06
VALOR:	R\$ 66.093.320,36

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 485674

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - LOTE 08

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 016/2024-GOINFRA - **LOTE 08**, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes), do tipo técnica e preço e **ADJUDICAR** o seu objeto ao consórcio de empresas **SOLUÇÃO DOR**, conforme descrito a seguir:

E M P R E S A LÍDER:	NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ:	28.542.082/0001-15
LOTE:	08
VALOR:	R\$ 76.975.514,82

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 485677

ERRATA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 025/2024
- GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da **CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 025/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, neste estado**. Contratação n.º 107133, processo n.º **202400005024230**.



A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos:
http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>;
e PNCP.

Goiânia, 05 setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 485537

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 259/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 5 de setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485459

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 1503, de 04 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO).

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os incisos I e III, do art. 2º da Portaria nº 1471, de 30 de agosto de 2024, na forma seguinte:

"Art. 2º (...)

I - Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos:

(...)

III - Diretoria de Militares:

(...)"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 485627

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 1473, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002158716, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1120/2024 da

